				Inicial	Dedução	Atual
26	1060	000	Junho	86.000,00	60.000,00	26.000,00
Total				**86.000,00**	**60.000,00**	**26.000,00**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 12 de setembro de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1030 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

SÚMULA: Introduz alterações no Decreto Municipal n° 436, de 18 de julho de 2007, que dispõe sobre normas de processo administrativo e de aplicação de sanções administrativas no âmbito do Núcleo Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON-LD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI 19.005.140190/2022-07.

DECRETA:

Art. 1º O inciso I, do artigo 32, do Decreto Municipal n° 436, de 18 de julho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 32 [...]

I – a desistência do consumidor mediante solicitação encaminhada por escrito ao PROCON-LD”

Art. 2º O artigo 32, do Decreto Municipal n° 436, de 18 de julho de 2007, passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

"Art. 32 [...]

VII – ausência de manifestação do consumidor solicitando o prosseguimento do feito no prazo informado no momento do registro de sua reclamação."

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de setembro de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo

DECRETO Nº 1031 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

SÚMULA: Retificação do Decreto nº 472 de 02 de maio de 2022, referente à concessão de aposentadoria de Maria Angelina Uzai.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI 43.003800/2022-08.

DECRETA:

Art.1º Fica retificado o valor dos proventos de aposentadoria de Maria Angelina Uzai, constante no Decreto nº 472/2022, em seu art. 1º, § 2º, passando a vigorar com valor de R$ 1.418,35.

Art.2º A proporção dos proventos, bem como os demais dados funcionais e previdenciários constantes no ato de aposentadoria, ficam inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tornando sem efeito o Decreto n°925 de 16 de agosto de 2022.

Londrina, 13 de setembro de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 1032 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

SÚMULA: Retifica o Decreto nº 1045, de 19 de setembro de 2013, referente à aposentadoria de Rosa Maria Bueno da Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, atendendo a decisão judicial, transitada em julgado, constante dos Autos 0064439-06.2013.8.16.0014 - 1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina, contida no Processo SEI nº 19.004.146375/2022-27 e considerando o processo SEI nº 43.005191/2022-13.

DECRETA:

Art.1º Fica revisto o benefício de aposentadoria de Rosa Maria Bueno da Silva, concedido pelo Decreto nº 1045 de 19 de setembro de 2017, passando a ser fundamentado nos Arts. 21, § 1º, I, e 29, II, da Lei Municipal nº 11.348/2011, conforme determinação judicial.

§1º Com efeito do *caput os* proventos passam a corresponder a R$ 2.036,08, com valores de setembro de 2013, conforme segue discriminado:

I - Código 001 - Salário Básico Estatutário - 120h ..... REF 11/I/31..... R$ 1.392,89;
II - Código 002 - Adicional por Tempo de Serviço (16%).....R$ 242,00;
III - Código 050 - Complementação Salarial .....R$ 106,06;
IV - Código 121 - Antec. Perdas - Lei 9.337/04 - Art. 42 §3º.....R$ 13,55;
V - Código 463 - Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11317/2011.....R$ 281,58;
VI - TOTAL MENSAL.....R$ 2.036,08
VII - TOTAL ANUAL.....R$ 26.469,04

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Londrina, 13 de setembro de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML